



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PARCIAL

PROCESSO SEI Nº 23243.004711/2022-10

DOCUMENTO SEI Nº 1628073

EDITAL Nº 10/2022/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Edital para Seleção de Projetos de Pesquisa e/ou Inovação Tecnológica Integrada ao Ensino para o IFRO - Campus Colorado do Oeste

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, torna pública o **Resultado parcial** da avaliação das propostas de projetos submetidas ao EDITAL Nº 10/2022/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE ABRIL DE 2022, conforme o disposto abaixo:

Quadro 1. Resultado parcial da avaliação das propostas de projeto e dos currículos dos proponentes.

ID	Título da proposta	Pontuação média da proposta	Pontuação do currículo	Pontuação final da proposta*	Classificação
E10-01	Eficiência de diferentes armadilhas na captura da broca da bananeira	89	59	82	2º
E10-02	Estratégia dietética com uso coprodutos da usina de etanol associado a inclusão de fontes de proteína suplementar para terminação de ovinos confinados	94,5	43,5	82	1º

* Conforme edital, item 8.6. A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:

- a) a nota da proposta (NP) representará 75% da nota final;
- b) a nota do currículo do coordenador (NC) representará 25% da nota final;
- c) será aplicada, então, a seguinte equação: $NF = (NP \times 0,75) + (NC \times 0,25)$

* Conforme edital, item 8.7.1. Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) melhor valor da matriz do quadro 1 (nota da proposta);
- Prazo para interposição de recursos: até dois dias úteis após o resultado parcial.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 20/06/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1628073** e o código CRC **854AD497**.